

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 005/2006/SEARHP/ARSAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE
PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL

O **ESTADO DE ALAGOAS**, através do **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1.º, inciso III, da Lei n.º 6.186, de 11 de agosto de 2000, e pelo artigo 1.º, inciso IV, do Decreto n.º 299, de 10 de setembro de 2001, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (**ARSAL**), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, o que consta do Processo n.º 1204/08354/2006 e, em particular, as normas contidas neste Edital.

O concurso público que ora se convoca tem como finalidade prover os cargos de nível superior, médio e elementar dispostos na Lotação Genérica do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (**ARSAL**), autarquia instituída pela Lei n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, vinculada à Secretaria Coordenadora de Gestão e Finanças.

O presente concurso público é regido pela Constituição Federal de 1988, na sua Emenda Constitucional n.º 19, de 05 de junho de 1998, artigo 37, II; Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas), e suas alterações, Lei n.º 6.705, de 04 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da **ARSAL**, Lei n.º 6.706, de 04 de abril de 2006, que fixa os subsídios da Carreira dos Profissionais da **ARSAL**, Lei n.º 6.430/2003, que estrutura a carreira de Procurador Autárquico e Advogado de Fundações do Estado de Alagoas e Lei n.º 6.638, de 30 de novembro de 2005, que reajusta os subsídios da carreira de Procurador Autárquico e Advogado de Fundações do Estado de Alagoas.

O quantitativo de vagas destinadas ao provimento, a descrição resumida das atribuições, os requisitos de escolaridade e formação profissional para investidura de cargos na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (**ARSAL**) encontram-se relacionados no **ANEXO 1** deste Edital.

Os salários iniciais para os cargos de **Auxiliar de Regulação** (Elementar), **Agente de Regulação** (Médio), **Técnico de Regulação** (Superior) e **Procurador Autárquico** (Superior) encontram-se relacionados no **ANEXO 2**.

DAS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.1 Anexado a este edital, encontra-se, solto, um conjunto de duas vias do formulário de inscrição, o qual deve ser preenchido após a leitura de todas as instruções deste edital. O conjunto de duas vias do formulário de inscrição deve ser preenchido à máquina ou em letra de forma, somente após a leitura cuidadosa de todas as informações contidas neste Edital. Ao preencher o formulário de inscrição, exerça pressão na caneta, para que o carbono registre as informações na 2ª via. Não serão aceitos formulários rasurados ou preenchidos de forma incompleta. Para evitar erros, utilize primeiro o modelo (borrão) que se encontra na última página deste edital. No preenchimento do formulário, registre uma letra em cada quadrícula, deixando uma quadrícula em branco, entre as palavras consecutivas. Comece o preenchimento a partir da primeira quadrícula da esquerda.

1.2 (Campo 1) - Nome do Candidato

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E PROVIMENTO DOS CARGOS

2.1 Os requisitos para inscrição no concurso público seletivo e para o provimento dos cargos são os seguintes:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.319/72 e nº 70.436/72;
- b)** estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares para os do sexo masculino;
- c)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d)** comprovar no ato da posse a escolaridade / formação acadêmica mínima correspondente ao cargo pretendido, na forma prevista no **ANEXO 1** deste edital;
- e)** estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo para o qual concorre, não sendo portador de deficiência incompatível com a atribuição do cargo.

2.2 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da posse, que satisfaz aos requisitos constantes no subitem 2.1 e no subitem 11.1.

2.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.1 e no subitem 11.1 serão exigidos apenas dos candidatos aprovados, nomeados e convocados para a posse.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Inscrição presencial

3.1.1 Nas agências credenciadas dos Correios, relacionadas no **ANEXO 4**, o candidato poderá adquirir o edital do concurso / formulário de inscrição com código de barras pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

3.1.2 Para formalizar o pedido de inscrição, o candidato pagará taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o cargo de **Auxiliar de Regulação**, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o cargo de **Agente de Regulação**, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o cargo de **Técnico de Regulação** e R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de **Procurador Autárquico**.

3.1.3 No período de 20/10 a 20/11/2006, o candidato deverá dirigir-se a uma das Agências credenciadas dos Correios com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida. Mediante o pagamento do valor da taxa de inscrição, o agente dos Correios reterá o Formulário de Inscrição, primeira via, entregando ao candidato a segunda via autenticada. Se a inscrição estiver sendo feita por procurador, este entregará a procuração e a cópia da identidade do candidato, devendo, igualmente, fazer a própria identificação.

3.1.4 Será admitida a inscrição através de Procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante. Nesse caso, deverão ser anexados à Ficha de Inscrição os instrumentos de procuração originais, específicos para cada candidato, e as fotocópias do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.1.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

3.2 Inscrição via internet

- 3.2.1** Será admitida a inscrição via internet, no endereço www.covest.com.br, solicitada entre 00h do dia 20/10/2006 e 24h do dia 20/11/2006, observado o horário oficial do Estado de Alagoas.
- 3.2.2** A **FADURPE/COVEST-COPSET** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.2.3** A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de boleto de pagamento munido de código de barras, em qualquer agência bancária.
- 3.2.4** Os candidatos inscritos via internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo exclusivamente de sua responsabilidade os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.2.5** Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.covest.com.br.
- 3.2.6** O pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação, via Internet, deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 21 de novembro de 2006, na rede bancária.
- 3.2.7** As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 3.2.8** As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas e deferidas após a comprovação de pagamento.
- 3.2.9** O candidato, ou seu procurador, que se inscrever pela internet não ficará isento de se apresentar para confirmar a inscrição e receber o cartão de inscrição, conforme descrito no item 5.1 deste edital.
- 3.2.10** A título de informação, a confirmação dos que se inscreveram via Internet estará disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, após o deferimento, a partir de 30/11/2006, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento do cartão de inscrição no período, horário e local previsto no item 5.1.
- 3.3** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.
- 3.4** Serão anuladas todas e quaisquer inscrições que tenham sido efetivadas pelos interessados, ou por seus procuradores, em desacordo com as normas e demais procedimentos previstos neste Edital.
- 3.5** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico, via postal ou em caráter condicional pendentes de documentação, extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.6** Após efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 3.7** O pagamento feito em cheque sem provisão de fundos implicará anulação da inscrição.
- 3.8** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9** Em caso de dupla inscrição para concorrer às vagas, valerá apenas a inscrição mais recente, conforme a data da autenticação dada pelo agente responsável pelo recebimento da taxa de inscrição.
- 3.10** Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em

igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

- 3.11** Aos candidatos portadores de deficiência, estarão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, conforme previsto na Lei nº 5.247/91.
- 3.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.13** O candidato portador de deficiência física deverá indicar na ficha de inscrição, o tipo e o grau de sua deficiência.
- 3.14** O candidato portador de deficiência visual (cego ou amblíope / baixa visão), deficiência motora e/ou auditiva deverá solicitar atendimento especial, no período da inscrição, junto à Fundação Apolônio Salles - FADURPE, na Rua Alcino Casado, 81 - Centro - Maceió - CEP 57.020-490, indicando o cargo para o qual se inscreveu e anexando atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID).
- 3.15** A candidata mãe lactante poderá solicitar atendimento especial durante a realização das provas, para amamentação em local reservado e sob assistência de 02 (duas) fiscais. Para isso, a interessada, ou seu procurador, poderá requerer formalmente o atendimento necessário, nos dias 30/11 e 01/12/2006, no horário das 9 às 17 horas, junto à Fundação Apolônio Salles - FADURPE, na Rua Alcino Casado, 81 - Centro - Maceió - CEP 57.020-490.
- 3.16** Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 3.14 e 3.15, no prazo mencionado, ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.

4 DA REGULARIDADE E ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes neste edital.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** Todos os candidatos receberão seu cartão de inscrição no **CEPA / CEAGB.** - Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, não havendo entrega domiciliar.
- 5.2** O candidato deverá comparecer ao local definido no item anterior, no período de 30/11 a 02/12/2006, no horário das 9 às 17 horas, para recebimento do Cartão de Inscrição, que será entregue mediante apresentação de documento oficial de identidade e formulário de inscrição, devidamente autenticado, e da assinatura de protocolo de recebimento. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma foto recente (3x4 ou 2x2). O cartão de inscrição deverá ser assinado na presença do entregador. O candidato poderá constituir procurador para receber o Cartão de Inscrição, desde que este esteja munido de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para tal fim.
- 5.3** O candidato ou o seu procurador deverá conferir todos os dados no ato do recebimento do cartão de inscrição. Se forem constatadas divergências entre as informações constantes no cartão de inscrição e a segunda via do formulário de inscrição, o recebedor deverá dirigir-se, imediatamente, ao entregador a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para correção do equívoco.
- 5.4** No ato da confirmação da inscrição, o candidato ou seu procurador, assinará protocolo de recebimento do cartão de inscrição e, na oportunidade, atestará que as informações contidas no cartão de inscrição estão corretas.

6 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Regulação, Agente de Regulação e Técnico de Regulação**, o processo de seleção ocorrerá em única etapa, que se baseará em avaliação intelectual, mediante Provas Escritas / Objetivas, com caráter eliminatório e classificatório.

Para o candidato com opção pelo cargos de **Procurador Autárquico**, o processo de seleção ocorrerá em duas etapas. A avaliação intelectual dos candidatos será realizada mediante a aplicação de Provas Escritas / Objetivas e de Provas Escritas / Discursivas. Ambas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1 DA PROVA ESCRITA / OBJETIVA

- 6.1.1 Todos os candidatos se submeterão a uma Prova Escrita / Objetiva e elaborada de acordo com os programas constantes neste edital (**ANEXO 3**).
- 6.1.2 Será atribuída à Prova Escrita / Objetiva nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.1.3 A Prova Escrita / Objetiva constará de questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta. A distribuição dos quantitativos e dos valores de cada item nas Provas Escritas / Objetivas encontram-se sistematizados, por cargo, no **ANEXO 1**.
- 6.1.4 As Provas Escritas / Objetivas, com questões do tipo múltipla escolha, serão realizadas em data, horário e local que constarão no Cartão de Inscrição.
- 6.1.5 A Prova Escrita / Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, para os cargos de **Auxiliar de Regulação, Agente de Regulação e Técnico de Regulação**. Para cargo de **Procurador Autárquico**, a Prova Escrita / Objetiva terá a duração de 04h30 (quatro horas e trinta minutos). Os candidatos não poderão ultrapassar este tempo, após o qual o caderno de provas, a folha de respostas e os demais materiais impressos fornecidos ao candidato serão recolhidos pelos fiscais da sala.
- 6.1.6 Ao término da prova, o candidato devolverá à mesa de fiscalização a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
- 6.1.7 O candidato só poderá abandonar o prédio no qual ocorra a aplicação de provas 3 (três) horas após o horário de início dos exames.
- 6.1.8 Após resolver as questões da Prova Escrita / Objetiva, o candidato deverá marcar as respostas na folha de leitura óptica. A folha de leitura óptica é o documento oficial para correção. O caderno de prova apenas servirá como rascunho.
- 6.1.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.10 Não será permitido ao candidato, ingressar no local das provas escritas / objetivas, portando livros, códigos, régua de cálculos, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadoras ou aparelhos de comunicação, telefone móvel (celular), bip ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de telecomunicação. É vedado também ao candidato o uso, durante a prova, de chapéu, touca, boné ou equivalente. A FADURPE poderá autorizar filmagens, aplicação de detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais, para controle e identificação de candidatos.
- 6.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita / Objetiva, com antecedência de sessenta (60) minutos do horário fixado no Cartão de Inscrição e aferido segundo a hora oficial do Estado de Alagoas, e informado no serviço "Hora Certa" da TELEMAR (130), munido de caneta

esferográfica preta, cartão de inscrição e documento de identidade. OS CANDIDATOS NÃO TERÃO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS SEM OS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS.

- 6.1.12** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelos órgãos de Segurança Pública dos estados, pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; Passaporte dentro do prazo de validade, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (apenas o modelo novo com foto).
- 6.1.13** Os documentos exigidos para ingresso na sala de provas deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a perfeita identificação do candidato, além de conter obrigatoriamente a filiação, fotografia, impressão digital e data de nascimento.
- 6.1.14** Os candidatos não terão acesso às salas de prova portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma, sem munição, ao Chefe de Prédio para guarda temporária em invólucro próprio (lacrado).
- 6.1.15** Em nenhuma hipótese, será permitida a realização da prova em locais diferentes daqueles definidos no Cartão de Inscrição dos candidatos, qualquer que seja o motivo alegado.
- 6.1.16** Não haverá segunda chamada da Prova Escrita / Objetiva. A ausência ou o retardamento do candidato, por qualquer motivo, implicará automaticamente em sua eliminação do concurso.
- 6.1.17** Os resultados da correção das provas escritas / objetivas serão divulgadas no site www.covest.com.br e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em ordem alfabética.

6.2 DAS PROVAS ESCRITAS / DISCURSIVAS PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

- 6.2.1** Prestarão provas escritas / discursivas, todos os candidatos ao cargo de Procurador Autárquico.
- 6.2.2** A prova escrita / discursiva, valendo nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluirá:
- a)** 02 (duas) questões teóricas, valendo 20 pontos cada, para serem respondidas, por escrito em um máximo de 20 (vinte) linhas, estritamente dentro do espaço reservado no formulário próprio para esse fim;
 - b)** elaboração e redação de um parecer, valendo 60 pontos, com foco em problema apresentado, o qual deverá ser manuscrito em um máximo de 4 (quatro) laudas, e no mínimo de 2 (duas) laudas, estritamente dentro do espaço reservado no formulário próprio fornecido para esse fim.
- 6.2.2.1** Reservar-se-á espaço específico para borrão (rascunho), sendo certo que o contido nesta área não será levado em consideração para efeitos de correção ou pontuação.
- 6.2.2.2** Somente será permitida consulta à legislação desde de que não anotada ou comentada, portada pelo próprio candidato, sendo vedada utilização de súmulas, ementários de jurisprudência, livros doutrinários, manuais, resumos ou notas pessoais.
- 6.2.3** A aplicação das provas escritas / discursivas ocorrerá, no dia 03/12/2006, no horário das 14h30 às 17h30, no mesmo local da aplicação das provas escritas / objetivas, conforme no cartão de inscrição.
- 6.2.4** A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, em formulário próprio, com caneta esferográfica, azul ou preta. Ao

receber o formulário para resposta da prova escrita / discursiva, o candidato deverá conferir os dados impressos na parte superior, onde constarão nome, número de inscrição e local apropriado para assinatura. De nenhuma forma, o candidato poderá assinar ou deixar, em qualquer outra parte do formulário, sinal de identificação da autoria da prova, sob pena de atribuição de nota zero.

6.2.5 A prova escrita / discursiva terá duração de 3 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedências mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do cartão de inscrição e do documento oficial de identidade.

6.2.6 Os documentos de identificação exigidos para ingresso na sala de provas deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a perfeita identificação do candidato, e conter obrigatoriamente: filiação, fotografia, impressão digital e data de nascimento.

6.2.7 Os candidatos não terão acesso às salas de prova portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma, sem munição, ao Chefe de Prédio para guarda temporária em invólucro próprio (lacrado).

6.2.8 Em nenhuma hipótese, será permitida a realização das provas escritas / discursivas em locais diferentes daqueles definidos no Cartão de Inscrição dos candidatos, qualquer que seja o motivo alegado.

6.2.9 Não haverá segunda chamada da Prova Escrita / Discursivas. A ausência ou o retardamento do candidato, por qualquer motivo, implicará automaticamente sua eliminação do concurso.

6.3 CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS / DISCURSIVAS

6.3.1 Serão corrigidas apenas as provas escritas / discursivas dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 65 (sessenta e cinco) pontos na prova escrita / objetiva.

6.3.2 Os elementos que constituem as provas escritas / discursivas serão avaliadas quanto à correção gramatical, às técnicas demonstradas na elaboração dos textos e à adequação das respostas aos problemas propostos. Para julgamento, também serão levados em consideração as demonstrações da capacidade de interpretação da situação - problema, e, adicionalmente, a consistência, a coerência e a argumentação / fundamentação jurídica das soluções propostas.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos quanto aos gabaritos ou qualquer dos itens das provas escritas / objetivas. O recurso visará exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa. Os recursos deverão ser apresentados e protocolados na FADURPE, na Rua Alcino Casado, 81 - Centro - Maceió - CEP 57.020-490, no horário das 8h às 12h, no dia 05 de dezembro de 2006. Não serão acatados recursos por fax, e-mail ou via postal.

7.2 Só será acatado um recurso por requerimento e por questão da Prova Escrita / Objetiva. Para cada recurso apresentado, será fornecido um número de protocolo.

7.3 As respostas aos recursos apresentados serão oferecidas juntamente com a divulgação do resultado das notas obtidas pelos candidatos nas provas escritas / objetivas, conforme cronograma do concurso.

7.4 Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos candidatos presentes na Prova Escrita / Objetiva.

7.5 Será admitidos recursos relativos às notas nas provas escritas / objetivas, ou nas provas escritas / discursivas, os quais deverão ser apresentados por escrito, e protocolado junto à FADURPE, sito à Rua Alcino Casado, 81 - Centro - Maceió, no horário das 8h às 12h, no dia subsequente a publicação das notas no D.O.E - AL. Não serão acatados recursos por fax, e-mail ou via postal.

7.6 Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos serão indeferidos por intempestividade, sendo considerada para a decisão a data do protocolo de entrega do requerimento.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

8.1 Estará eliminado do Concurso o candidato que:

- a)** faltar, ou comparecer após o horário especificado no Cartão de Inscrição, à Prova Escrita / Objetiva ou à Prova Escrita / Discursiva;
- b)** concorrendo a um dos cargos de Auxiliar de Regulação, Agente de Regulação ou Técnico de Regulação, obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita / Objetiva;
- c)** concorrendo ao cargo de Procurador Autárquico, obtiver na Prova Escrita / Objetiva nota inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos ou na Prova Escrita / Discursiva nota inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos.

8.2 Será excluído do Concurso, por ato da Entidade Organizadora Fundação Apolônio Salles - FADURPE o candidato que:

- a)** cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante qualquer etapa da realização deste processo seletivo;
- b)** for surpreendido, durante qualquer etapa da prova, na posse de material não autorizado, ou comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- c)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala de prova;
- d)** não devolver, integralmente, o material recebido;
- e)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de telecomunicação;
- f)** prestar informações inverídicas.

9 DA APROVAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

9.1 Serão considerados aprovados para os cargos em concurso os candidatos não-eliminados e não-excluídos.

9.2 O Argumento Individual de Classificação dos candidatos aprovados para os cargos de **Auxiliar de Regulação, Agente de Regulação e Técnico de Regulação** será o número de pontos obtidos na Prova Escrita / Objetiva. Para os candidatos aprovados para o cargo de **Procurador Autárquico**, o argumento de classificação será calculado pela média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita / Objetiva e na Prova Escrita / Discursiva. Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo pretendido, pela ordem decrescente dos argumentos individuais de classificação.

9.3 Ocorrendo empate no argumento de classificação de candidatos aprovados, a ordem de classificação será definida pela aplicação sucessiva dos critérios abaixo:

- a)** prioridade para o candidato mais idoso;

- b) maior número de acertos na parte de Língua Portuguesa da Prova Escrita / Objetiva;
- c) maior número de acertos na parte de Conhecimentos específicos da Prova Escrita / Objetiva.

9.4 Os candidatos aprovados inscritos na condição de portadores de deficiência serão classificados também em listagens separadas e convocados para a admissão nas vagas a eles reservadas, com base na ordem decrescente dos argumentos de classificação.

10 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Concluídos os trabalhos de apuração das notas nas Provas Escritas/Objetivas, o resultado final do concurso será divulgado pela Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada um dos cargos. O resultado final do concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

12 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 Após a homologação do resultado, a nomeação dos concursados obedecerá à rigorosa ordem de classificação por cargo, através de ato do Excelentíssimo Senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos por ordem de classificação serão convocados para preenchimento das vagas existentes por cargo.

12.3 O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação, por edital publicado no Diário Oficial de Alagoas, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação. O não-pronunciamento do candidato implicará perda do concurso, e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação por cargo.

12.4 A Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio não se responsabilizará por outras formas de divulgação do ato da nomeação e da convocação para a posse, diferente daquela publicada em edital específico para este fim no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

12.5 Além do edital mencionado no item 12.4, haverá convocação por correspondência, postada com Aviso de Recebimento (AR). Para receber a correspondência, o candidato aprovado deverá manter atualizado, durante o prazo de validade do concurso, o seu endereço junto à sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, sito à rua Cincinato Pinto, 226, 2.º Andar Edf. Ipaseal - Centro - Maceió - AL.

12.5.1 A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL ou a Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio não se responsabilizarão por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes do desconhecimento da convocação por correspondência resultante de:

- a) endereço não atualizado ou de difícil acesso;
- b) correspondência recebida por terceiros;
- c) correspondência devolvida por qualquer motivo pela ECT/Correios.

12.6 Após o preenchimento das vagas constantes no **ANEXO 1**, detectada a necessidade e o interesse da Administração Pública Estadual, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a concordância

do candidato a nomeação para outras unidades da administração direta, fundações e autarquias, comprovada a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13 DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 13.1** O candidato aprovado no concurso, nomeado e empossado para o cargo estará sujeito a Estágio Probatório durante os 03 (três) primeiros anos de exercício no cargo.
- 13.2** Durante o Estágio Probatório, o servidor não poderá ser removido, relotado, redistribuído, transferido, requisitado ou cedido a outros órgãos da administração pública, salvo as disposições legais.
- 13.3** A verificação da adequação do candidato empossado ao exercício do cargo ocorrerá durante estágio probatório (EC 19/98 e Art. 41 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** A inscrição implicará por parte do candidato conhecimento das normas descritas neste edital e o compromisso de aceitar as condições aqui estabelecidas.
- 14.2** O Concurso terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 14.3** Verificado em qualquer época que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não atendimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de se instituir os procedimentos e as penalidades legais previstas. Nesse caso, não será assegurado ao candidato à devolução da taxa de inscrição paga.
- 14.4** A **FADURPE** poderá utilizar filmagens, detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos em qualquer das fases do processo seletivo.
- 14.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 14.6** Em nenhuma hipótese haverá, na via administrativa, vista de provas.
- 14.7** Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de início da entrega dos cartões de inscrição, mediante a retificação em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 14.8** Os casos omissos com relação à realização deste Concurso serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, observadas as normas legais vigentes e aplicáveis à espécie e à data da publicação do Edital.
- 14.9** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Estado de Alagoas reserva-se o direito de proceder às nomeações, de acordo com o número de vagas fixadas no **ANEXO 1**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

ANEXO 4 - RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS PARA VENDA DE EDITAIS E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MACEIÓ	
CENTRAL MACEIÓ	Rua do Sol, 57 - Centro - Maceió - AL
CIDADE UNIVERSITÁRIA	Campus Universitário - BR 104 KM 14 - Tabuleiro do Martins - Maceió - AL
JARAGUÁ - MIRIM	Rua Sá e Albuquerque, 408 - Jaraguá - Maceió - AL
PONTA GROSSA	Rua Santo Antônio, 421 - Ponta Grossa - Maceió - AL
TABULEIRO DOS MARTINS	Av. Durval de G. Monteiro, 2217 - Tabuleiro Martins - Maceió - AL

ANEXO 6 - ENDEREÇOS

ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES / FADURPE - MACEIÓ
Rua Alcino Casado, 81 - CEP 57.020-490 - Centro - Maceió - AL.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Rua Barão de Penedo, nº 293 - CEP: 57020-340 - Centro - Maceió - AL.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL

Rua Cincinato Pinto, 226, 2.º Andar Edf. Ipaseal - Centro - Maceió - AL - CEP: 57.020-050.